

DECRETO Nº 89/2021.

Ementa: Disciplina o expediente da Prefeitura e demais órgãos públicos municipais no período que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e planejar as atividades do exercício de 2022;

CONSIDERANDO a sensível diminuição na demanda dos serviços públicos não urgentes durante o início do ano;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência de se determinar o funcionamento das repartições públicas apenas em expediente interno, por período certo e determinado, a fim de garantir melhor eficiência nas atividades de planejamento e organização, sem prejudicar a prestação dos serviços públicos urgentes e inadiáveis;

DECRETA:

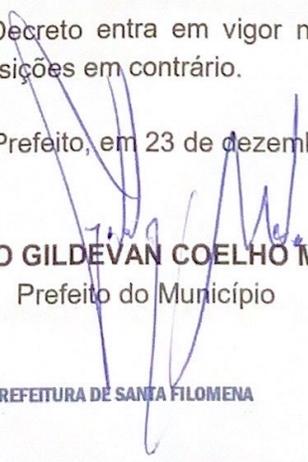
Art. 1º. Fica decretado **EXPEDIENTE INTERNO** na sede da Prefeitura, Secretarias Municipais, e demais órgãos públicos municipais vinculados ao Poder Executivo, no período de **30/12/2021 a 14/01/2021**.

§ 1º. No período acima mencionado, não haverá atendimento ao público nas repartições, devendo as demandas urgentes ser resolvidas exclusivamente pelos canais de comunicação alternativos já divulgados por cada órgão, como e-mail e WhatsApp.

§ 2º. Os serviços considerados essenciais, especialmente aqueles de urgência e emergência relacionados ao funcionamento do Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo, e do Centro de Atendimento da COVID-19, funcionarão normalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2021.


PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito do Município